

-----**ATA NÚMERO UM** -----  
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**  
**REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 2024.**-----

----- Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.169048/2023 - Imóvel sito no Largo da Igreja em Assumar. **2** - Junta de Freguesia de Assumar - Pedido de Apoio para Iluminação de Natal. **3** - 41.º. Volta ao Alentejo em Bicicleta - Proposta de Partida da 4.ª. Etapa. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão. 1** - Ratificação - Associação Agitagente - Licenciamento da Festa de Passagem de Ano. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1** - Mobilidade Interna na Categoria entre Órgãos da Técnica Superior Suzana Maria Quintino de Oliveira. **Serviço Jurídico e de Contencioso. 1** - Proposta de abertura de procedimento para venda direta do fogo T3 sito na Rua António Falé Canoa n.º.5 - Santo Aleixo. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 29 de Dezembro de 2023. **Subunidade Orgânica de Património. 1** - Concurso para atribuição do lote n.º.4 do Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar - Lista definitiva. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Ratificação - Empreitada de "Reabilitação da Antiga Casa do Prior" - Revisão de Preços. **2** - Ratificação - Empreitada "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro" - Revisão de Preços. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Renovação/Candidatura para Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Pedro Miguel Realinho Rento. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA** - No uso da palavra, a Senhora Vereadora perguntou se já é conhecido o impacto orçamental das recentes alterações verificadas na ADSE e transportes escolares, medidas que entraram em vigor a 01 de janeiro de 2024.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – Em resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente disse que a partir de 01 de janeiro de 2024 a ADSE passa a ser responsável pelos reembolsos com consultas, exames ou tratamentos realizados pelos trabalhadores das Autarquias. Até aqui, os trabalhadores entregavam as faturas nos Recursos Humanos e a Câmara pagava diretamente os reembolsos. A partir de agora, os trabalhadores passam a submeter os pedidos na Plataforma ADSE Direta. Pese embora os constrangimentos iniciais, acreditamos que a medida contribuirá para uma melhor uniformização de critérios, no entanto as Autarquias vão continuar a ser responsáveis pelo pagamento destas despesas, agora diretamente à ADSE. Relativamente às novas competências em matéria de transporte, estamos a avaliar a situação.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.1** – O reconhecimento da igualdade como uma condição para a vida em sociedade levou o Município de Monforte a desenvolver um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, visando estabelecer uma estratégia de atuação por parte do Município em matéria de política pública para a igualdade de género e a não discriminação. O desenvolvimento do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação teve como referência o Diagnóstico de Género, previamente elaborado com o intuito de identificar e priorizar as necessidades do Município, neste âmbito. O estabelecimento de objetivos de igualdade eficientes, através da elaboração de Planos para a Igualdade e a Não Discriminação, é fundamental no que diz respeito ao cumprimento das metas da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não

Discriminação (ENIND), sobretudo no que respeita ao dever geral de disponibilização de condições de trabalho que reforcem uma melhoria nos resultados que se pretendem atingir com a implementação de planos municipais. É importante apresentar uma visão clara e uma compreensão efetiva das principais questões enfrentadas pelos grupos de pessoas com diferentes características e apresentar soluções integradas e de acordo com as entidades e pessoas envolvidas nos processos respetivos. É igualmente importante recorrer a métodos de avaliação dos planos, de forma a assegurar que os objetivos inicialmente definidos estão efetivamente a ser cumpridos ou se é necessário uma (re)adaptação dos mesmos. Neste contexto, o presente relatório tem como objetivo a avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação de Monforte. A avaliação do Plano para a Igualdade abrange todo o processo de elaboração, aprovação e implementação. Através desta avaliação pretende-se analisar o cumprimento das metas estabelecidas para o período e referência ao impacto nas pessoas, organização e território, bem como uma avaliação do processo desenvolvido em termos do envolvimento dos diferentes atores. A metodologia adaptada combina métodos e indicadores de natureza diversa, adaptados às várias vertentes e dimensões a avaliar e que inclui uma avaliação participativa ou “Avaliação de quarta geração”. ----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara no uso da competência própria conferida pela Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, artigo 33º., nº.1, alínea a), deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e a não Discriminação de Monforte. -----

**2 - PROPOSTAS - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2024. -----**  
**DELIBERAÇÃO Nº.2** - Visando o pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis que, pela sua imprevisibilidade não se tornam compatíveis com os procedimentos constantes da legislação em vigor sobre as aquisições de bens e serviços (Código da Contratação Pública), e conforme previsto no Regulamento em vigor, aprovado em reunião de 7 de janeiro 2004, foram presentes e aprovadas oito propostas para constituição de fundos fixos: Senhor Vereador Fernando Saião, com um limite máximo mensal de **50,00€ para despesas de portagens e 300,00€ para inspeções automóveis**; Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata, com um limite máximo mensal de **350,00€ para despesas de serviços de restauração, efetuados em representação do Município e 300,00€ para aquisição de outros bens correntes**; Técnica Superior Vitória Maria Duarte

Medalhas Marrucho, responsável pela Biblioteca Municipal, com um limite máximo mensal de **250,00€ para despesas de material de cultura e recreio**; Assistente Técnico Manuel Domingos Martins Pedras, Coordenador da Universidade Sénior, com um limite máximo mensal de **150,00€ para despesas de bens correntes diversos**; Técnica Superior Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, com um limite máximo mensal de **100,00€ para despesas com outros bens**; Técnica Superior Ana Paula Trovão Maçoas, a desempenhar funções no Serviço Social do Município, com um limite máximo mensal de **310,00€ para apoios económicos a pessoas e famílias**; Coordenador Técnico José Leopoldo Miguel Sardinha, responsável pela Subunidade Orgânica de Património, com um limite máximo mensal de **300,00€, para emolumentos de registos, averbamentos e certidões**; Assistente Operacional do Município, Vera Lúcia Henrique Catarino, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Monforte, com um limite máximo mensal de **50,00€, para despesas com outros bens e 50,00€ para despesas com outros serviços**.-----

### **3 – PROTOCOLO PARCERIA PROVERE 2030 ALTO ALENTEJO -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.3** – A EEC – Estratégia de Eficiência Coletiva “Altamente – Valorização do património natural e cultural do Alto Alentejo como ativo único da economia local” assume como foco temático a valorização do património natural e cultural único (Recurso/ativo diferenciador) e a sua capitalização na construção de um destino turístico inovador e sustentável, alinhado com os desafios das agendas digital e climática e ancorado num tecido económico e território qualificado e inclusivo. Complementarmente, a EEC e a parceria a esta associadas firmaram os seguintes objetivos e eixos de atuação: **Objetivos estratégicos PROVERE** – Valorizar o recurso endógeno, assumindo-o como ativo diferenciador a preservar; Fortalecer o trabalho em rede para a projeção nacional e internacional do recurso endógeno e do território sub-regional; Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade do tecido económico; Promover o conhecimento e a sua transferência para o território, criando um ecossistema de inovação sub-regional. **Eixos de atuação PROVERE** – **A.** Dinamização da parceria, animação e promoção integrada do território e do recurso endógeno PROVERE; **B.** Promoção do conhecimento, empreendedorismo e inovação; **C.** Qualificação do tecido económico local; **D.** Valorização do património natural – conhecer, preservar e estruturar oferta; **E.** Valorização do património cultural – conhecer, preservar e estruturar oferta. Face ao exposto e assumindo o pleno

alinhamento com o supramencionado, a Câmara deliberou, por unanimidade, integrar a parceria PROVERE, liderada pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.169048/2023 - IMÓVEL SITO NO LARGO DA IGREJA EM ASSUMAR.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.4** - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio n.º. 169048/2023, o requerente Rafael Gonçalo Salgueira Constantino Correia Bugia vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**2 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.5** – No seguimento dos contatos mantidos com as Juntas de Freguesia, e após consulta ao mercado, propõe-se a atribuição de um subsídio financeiro no valor de **1.000,00€** (mil euros) às freguesias de Assumar e Santo Aleixo, destinado a apoiar os custos com a iluminação de Natal/2023. Este valor é aproximadamente 1/3 do custo que cada Autarquia suportou. Face ao exposto, o Senhor Presidente propõe que o Executivo Municipal aprove a presente proposta e a faça submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea j), n.º.1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**3 - 41.º. VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA - PROPOSTA DE PARTIDA DA 4.ª. ETAPA.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.6** – Através do email datado de 25 de dezembro/2023, a Podium Events vem informar que no âmbito da realização da Volta ao Alentejo em Bicicleta, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central renovou o acordo de cedência dos direitos organizativos da prova com a Federação Portuguesa de Ciclismo e a PODIUM. A mesma **decorrerá entre 20 e 24 de março** assinalando a sua 41.ª. edição. Neste contexto, formaliza proposta alusiva à constituição do Município de Monforte como Palco de partida da **4.ª. Etapa, no dia 23 de março (sábado)**, com o custo financeiro de 7.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**VOTAÇÃO** – Considerando que a Volta ao Alentejo em Bicicleta é uma excepcional ferramenta de promoção e valorização territorial que os Municípios dispõe com elevado

índice de popularidade, reconhecida e entendida como o maior e mais popular evento desportivo da região, projetando as potencialidades dos concelhos, ao mesmo tempo que estabelece importantes laços entre as comunidades, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., n.º.1, alínea u), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, receber a “Alentejana”, atribuindo o apoio financeiro solicitado. -----

**-----SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO-----**

**1 - RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO AGITAGENTE - LICENCIAMENTO DA FESTA DE PASSAGEM DE ANO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.7** – A solicitação da Associação “Agitagente” de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previso no n.º.3, artigo 35º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, que concedeu o licenciamento do recinto improvisado e licença especial de ruído da Festa de Passagem de Ano/2023, com isenção do pagamento das respetivas taxas (**41,07€**), em conformidade com o n.º.2 do artº. 7º. do Regulamento em vigor.-----

**-----SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-----**

**1 - MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS DA TÉCNICA SUPERIOR SUZANA MARIA QUINTINO DE OLIVEIRA.-----**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente **decidiu**, dar anuência à Mobilidade na Categoria de **Suzana Maria Quintino de Oliveira**, Técnica Superior (Relações Internacionais), a desempenhar funções na Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças (Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento), para idêntico lugar na Carreira/Categoria de Técnico Superior, da Autoridade Tributária e Aduaneira, em regime de mobilidade interna, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A Técnica Superior manifestou interesse na presente Mobilidade Interna ao Município de Monforte e à Autoridade Tributária e Aduaneira. Mais decidiu, para efeito da data de início da Mobilidade Interna na Categoria, que a mesma seja operada de acordo com o solicitado no ofício DSGRH 08580, datado de 28 de dezembro de 2023, a partir de 01-02-2024, anexando-se ao presente Despacho a nota biográfica da referida Técnica Superior. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**-----SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO-----**

**1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA VENDA DIRETA DO FOGO T3 SITO NA RUA ANTÓNIO FALÉ CANOA Nº.5 - SANTO ALEIXO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.8** – Na sequência de várias manifestações de intenção de adquirir o fogo acima identificado, que chegaram, de maneira informal, ao conhecimento do Município, somos a dizer o seguinte: - O Regulamento Municipal de Alienação dos fogos propriedade do Município aos seus arrendatários e de alienação dos fogos devolutos prevê no seu artº 13, nº 7 que quando, após realização do concurso previsto no mesmo artº, números anteriores, se verificar a existência de fogos devolutos por falta de candidatos, podem os mesmos ser diretamente vendidos a eventuais interessados, de acordo com a Portaria 45/92, de 27 de janeiro e nos termos das alíneas do citado nº 7 do artº 13 do Regulamento; - O prédio identificado em epígrafe foi, por duas vezes, objeto de concurso público aberto por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião de 16 de maio de 2018 e, posteriormente, na reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2019; - O primeiro concurso ficou deserto, não tendo o prédio sido alienado por falta de candidatos. O segundo foi anulado por desistência do candidato, único, a quem foi atribuído; - O preço fixado para o fogo, nos termos do artº 6 do Regulamento e legislação aí referida, é, atualmente, de 32.055,18€ (trinta e dois mil cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos; - Nos termos do nº 4 do artº 6 do Regulamento os compradores obrigam-se a suportar todos os encargos inerentes à aquisição do fogo. Assim, somos a **propor a abertura de concurso para venda direta** do fogo T3, sito na Rua António José Falé Canoa, nº 5, em Santo Aleixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº 693 da freguesia de Santo Aleixo e descrito na matriz predial urbana sob o artº 755 da freguesia de Santo Aleixo, pelo prazo de cinco dias úteis. Para tanto deverá a venda ser publicitada a eventuais interessados na página digital deste Município e através de editais a afixar nos locais do costume. Caso se verifique a existência de mais que um interessado, deverá ser **nomeado júri para apreciação das candidaturas, propondo-se para isso o seguinte**: Presidente: Maria de Jesus Santos Duarte da Conceição, Técnica Superior na área Jurídica; Secretários: Ana Paula Trovão Maçôas, Técnica Superior na área de Sociologia; José Leopoldo Miguel Sardinha, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Património; Secretários Suplentes: Luís Filipe Abrantes Pataco, Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Património; António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior, responsável pelos Serviços de apoio aos Órgãos Autárquicos. A

Presidente será substituída nas suas faltas e/ou impedimentos pela Secretária Ana Paula Trovão Maçôas. **A Câmara aprovou a proposta por unanimidade.**-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**-----

Presente o resumo do dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.135.072,55€** (um milhão cento e trinta e cinco mil setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) assim repartidos: **1.124.595,85€** (um milhão cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos ) em Operações Orçamentais, **10.476,70€** (dez mil quatrocentos e setenta e seis euros e setenta cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.**

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º.4 DO LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS EM ASSUMAR - LISTA DEFINITIVA.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.9** – Tendo terminado no passado dia 28 de dezembro/2023 o prazo de reclamação da lista provisória de candidaturas para atribuição do lote n.º.4, objetivando a construção de habitação própria no Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar, publicado por Edital n.º.87, datado de 12/12/2023, e não havendo qualquer reclamação ou sugestão, a Câmara, nos termos do regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva. Verificando-se ser apenas um único candidato para um único lote, a Câmara deliberou, por unanimidade, dispensar o ato público do sorteio, conforme consta do Regulamento, atribuindo de imediato o lote ao concorrente João Miguel Beijoca Fernandes. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - RATIFICAÇÃO - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA CASA DO PRIOR" - REVISÃO DE PREÇOS.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.10** – De acordo com o despacho do Senhor Presidente, datado de 22 de dezembro de 2023, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da revisão de preços no valor de **12.808,34€** referente à empreitada de “Reabilitação da Antiga Casa do Prior”. -----

**2 - RATIFICAÇÃO - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO" - REVISÃO DE PREÇOS.**-----



**DELIBERAÇÃO Nº.11** - De acordo com o despacho do Senhor Presidente, datado de 22 de dezembro de 2023, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da revisão de preços no valor de **15.470,64€** referente à empreitada de “Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo – Monforte Sacro”.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - PEDRO MIGUEL REALINHO RENTO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.12** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Pedro Miguel Realinho Rento com deferimento da regalia prevista no nº.3 do artigo 4º. do regulamento em vigor (desconto de 50% na fatura mensal da água, saneamento e resíduos). -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas e 30 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_